CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL

CEP 37.273-000 - AGUANIL - MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 012 DE 24 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA O ART. 4°, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 020/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUANIL, DECRETA:

Art. 1°- O artigo 4° da Lei Complementar n° 020/2008, passa a ter a seguinte redação:

"Art.4°- As designações/ contratações descritas no artigo 2° desta lei, serão feitas por tempo determinado de acordo com cada natureza transitória do serviço e não poderão ultrapassar o final do mandato do Chefe do Poder Executivo que o subscrever. (NR)

Art. 2°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2009.

New Education Alives Costa
New Education Alives Costa

Goel Cassiano RICE-PRESIDENTE DACHMARA

Dilermando DA CAMARA